

DECRETO Nº. 13.732/09
DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.146.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.146.000,00 (Dois Milhões e Cento e Quarenta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.145.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-041220005.1055	Programa de Estruturação Urbana	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	712.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

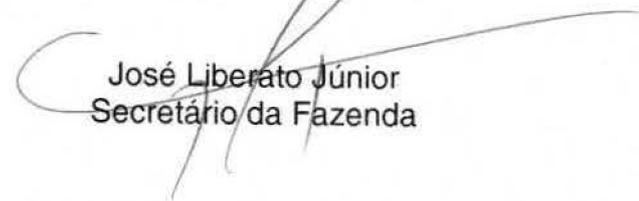
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
60.10-103010021.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.433.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

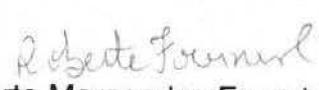
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de outubro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos